



*Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS*

**RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Cria a Comissão Organizadora do  
Fórum Municipal dos Direitos Criança  
e do Adolescente

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

Considerando se aproximar a mudança de biênio do COMDEDICA, do 2024/2026, para o biênio 2026/2028.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 648/2013, para organizar a escolha das entidades da sociedade civil que farão parte do COMDEDICA no biênio 2026/2028, sendo a Comissão formada pelos seguintes membros:

- I – Mariane Pergher Soares, da SMS;
- II – Fabricio Santos de Lemos, da SMEC;
- III – Mirian Regina Rolim Andre, da SMASCIM.

§ 1º A Comissão será presidida pela conselheira Mariane Pergher Soares, da SMS;

§ 2º A Comissão deverá elaborar Edital para candidatura das Entidades aos assentos da sociedade civil do COMDEDICA, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município;



## *Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS*

§ 3º Em atendimento ao Art. 8º, §8º, da Lei Municipal nº 648/2013, será criado um setor na plataforma 1Doc, para que a Comissão possa utilizar para a elaboração, envio e apreciação de documentos referentes ao propósito de suas atividades;

§ 4º Será criado, no Protocolo da plataforma 1Doc, o assunto “COMDEDICA – Edital para o Fórum das Entidades”, para que as entidades interessadas em compor os assentos do COMDEDICA no biênio 2026/2028 possam se candidatar bem como enviar as documentações necessárias a serem previstas em Edital;

§ 5º A Assembleia Geral do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Reunião do Fórum das Entidades) será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora criada por esta Resolução, ou, na sua ausência, por um dos dois membros remanescentes.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gleidson Nascimento  
*Presidente em Exercício*  
COMDEDICA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E951-BE4D-E21B-2203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES (CPF 597.XXX.XXX-91) em 16/04/2026 00:10:26 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/E951-BE4D-E21B-2203>